



Parceria de Sucesso em Assessoria Contábil

Com trinta anos de dedicação e experiência, nosso escritório tem se destacado como referência em serviços de contabilidade, oferecendo às empresas o que há de melhor nesse segmento. Alicerçados no sistema de gestão de qualidade ISO 9001:2015, somos especializados em assessoria contábil, administrativa e gerencial, prestando apoio para empresas de vários ramos e portes. Nosso compromisso é impulsionar o crescimento dos nossos clientes, guiando-os com expertise e confiabilidade.

Ao dar os primeiros passos na abertura de um negócio, as incertezas são inúmeras: escolha do ramo de atividade, localização ideal, contratação de colaboradores, questões tributárias e a gestão geral do novo empreendimento. No entanto, o Orca Contabilidade está à disposição para assessorar em todas as etapas desse processo. Nossa especialização engloba desde a constituição da empresa até a contratação de funcionários,

garantindo o correto pagamento de impostos, estratégias de investimento, compra e venda de produtos, e uma infinidade de serviços fundamentais para garantir o sucesso contínuo do empreendimento. Nossa missão é crescer junto com nossos clientes, sempre guiados pelos valores da ética e profissionalismo.

O Orca Contabilidade dispõe de uma equipe de profissionais especializados em todos os departamentos, comprometidos em oferecer a melhor assistência possível. “Ao longo desses 30 anos, buscamos constantemente o aperfeiçoamento e investimos na formação de uma equipe de especialistas em todas as áreas contábeis para atender às diversas necessidades dos nossos clientes. A contabilidade é um desafio constante para as empresas e, contar com um escritório com profissionais experientes, é essencial para garantir um crescimento sólido no mercado.

A assessoria contábil é crucial para embasar as decisões empresariais”, resalta a contadora Neiva Maria Theobald. “Nesses trinta anos, a equipe de gestores do Orca Contabilidade tem investido continuamente em infraestrutura e tecnologia de ponta. Nossos profissionais são dedicados e mantêm-se em constante aprimoramento. O mercado apresenta novos desafios a cada dia, a legislação está em mudança constante, e estamos sempre atentos e comprometidos. Nossos escritórios em Toledo e Cascavel proporcionam uma assessoria diferenciada aos nossos clientes, consolidando uma parceria que é sinônimo de sucesso”, acrescenta o diretor Daniel de Toledo Durand.

NOSSAS ESPECIALIDADES:

Atendimento, Recursos Humanos, Assessoria Empresarial, Imposto de Renda, Escrita Fiscal, Abertura de Empresas, Assessoria Trabalhista, Imposto Territorial Rural, Legislação Empresarial.



Novo Piso Regional do Paraná vai de R\$ 1,8 mil a R\$ 2,1 mil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira (5) o decreto nº 4770/24, que fixa os novos valores do Piso Regional do Paraná, que é o maior do Brasil e garante aumento real nos salários de diversas categorias. São quatro faixas salariais, que variam de R\$ 1.856,94 a R\$ 2.134,88 ao mês, o que chega a ser até 51% mais alto que o Salário Mínimo Nacional.

O novo piso foi definido em meados de janeiro pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (Ceter), que é formado por representantes dos trabalhadores, empregadores e dos governos estadual e federal. Ele tem como base o reajuste do Salário Mínimo Nacional, que passou para R\$ 1.412 em janeiro deste ano, levando em conta também a evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que encerrou o ano com alta de 3,71%.

Com isso, o reajuste médio foi de 6% em relação aos valores praticados até então, que variavam entre R\$ 1.749,02 e R\$ 2.017,02. O novo piso é retroativo a 1º de janeiro de 2024. "O Paraná tem o maior salário mínimo do Brasil, o que demonstra nosso reconhecimento e valorização aos trabalhadores paranaenses. Nosso Piso Regional atende dezenas de categorias, em



especial o setor de serviços, que é o que mais emprega no Estado", afirmou Ratinho Junior.

O governador também destacou a geração de empregos no Paraná, que fechou 2023 com 87,6 mil novos postos de trabalhos formais, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. Com o resultado, o Estado se consolidou como o maior empregador da região Sul e o quarto maior do País. "Nós temos, também, uma das menores taxas de desemprego do País, mostrando que o Estado está em pleno emprego, quando há praticamente mais vagas disponíveis do que gente para trabalhar", salientou. "Para chegar a esse resultado,

estamos investindo muito na qualificação dos nossos trabalhadores, com unidades móveis percorrendo os municípios oferecendo cursos gratuitos, para que eles cheguem ao mercado de trabalho já preparados".

FAIXAS SALARIAIS - A negociação dos valores é feita com base na Lei Estadual nº 21.350/23, que trata da política de valorização do Piso Salarial do Paraná até 2026. Ele atende categorias que não têm acordo ou convenção coletiva de trabalho ou ainda uma lei própria definindo seu piso salarial. Além desses trabalhadores, o piso paranaense também é um balizador para as outras categorias, servindo como base de negociação salarial entre os empregados e a base patronal.

CONFIRA COMO ERAM E COMO FICARAM OS NOVOS PISOS REGIONAIS:

- Faixa 1 - de R\$ 1.749,02 para R\$ 1.856,94 - Atende ao grande Grupo 6 da CBO
- Faixa 2 - de R\$ 1.816,60 para R\$ 1.927,02 - Grandes Grupos 4, 5 e 9 da CBO
- Faixa 3 - de R\$ 1.877,19 para R\$ 1.989,86 - Grandes Grupos 7 e 8 da CBO
- Faixa 4 - de R\$ 2.017,02 para R\$ 2.134,88 - Grande Grupo 3 da CBO

Taxa média de desemprego

A taxa média de desocupação em 2023 ficou em 7,8%. Esse resultado anual é o menor desde 2014, quando o indicador marcou 7%. O dado faz parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), divulgada na quarta-feira (31) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O desemprego médio do ano passado foi 1,8 ponto percentual (pp) menor que o nível de 2022, com 9,6%. O resultado confirma tendência já apre-

sentada em 2022 de recuperação do mercado de trabalho após o impacto da pandemia da covid-19.

O levantamento revela que a população média ocupada atingiu um recorde, subindo para 100,7 milhões de pessoas em 2023, com crescimento de 3,8% na comparação com 2022. Na outra ponta, houve redução de 17,6% no número médio de pessoas desocupadas entre 2022 e 2023, chegando a 8,5 milhões. (Agência Brasil)

expediente

Uma publicação do Orca Contabilidade S/S Ltda.

TOLEDO
Rua Ledoino José Biavatti, 1606, Vila Industrial | CEP 85.904-260
45 3055-2439 / 3378-2439

CASCAVEL
Rua São Paulo, 1185 - Centro Comercial 4 Estações | Sala 8 | Cep 85801-020
45 3037-2439



Jornalista Responsável:
Jane Rita Lentch
DRT-PR 9996
Colaboração:
Equipe do Orca Contabilidade
Diagramação: Luiz Felipe R. Lentch



www.orcacontabilidade.com.br
e-mail: orcacontabilidade@uol.com.br

Em parceria com: Jornal Face da Notícia.



Bem Vindos

- AURA DISTRIBUIDOR SOLAR LTDA
- ENERGY + GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA
- ENERGY + SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA
- ENERGY + ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA MATRIZ
- ENERGY + ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA FILIAL
- ENERCYMAIS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PONTA PORÃ
- CAIXA DOCE FRANCHISING LTDA
- MAPE TRANSPORTES LTDA
- THOMASEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
- MONKEY GAMES LTDA
- MEDINA ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA
- LUCAS BORGES MUNIZ
- AACOS LTDA
- BRILHOQUÍMICA LTDA
- QUIMICAVEL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
- ANDRADE & TATILA LTDA

Desenquadramento de MEI para ME: o que muda?

Se no ano passado a sua empresa faturou mais de R\$ 81 mil no ano, é sinal que o seu negócio cresceu e que chegou a hora de mudar de MEI (microempreendedor individual) para ME (microempresa). Com essa alteração no porte, a empresa passa automaticamente para o regime tributário do Simples Nacional.

ALÉM DO FATURAMENTO ACIMA DO TETO, EXISTEM OUTROS MOTIVOS QUE LEVAM À NECESSIDADE DO EMPREENDEDOR DE FAZER ESSA MIGRAÇÃO PARA MICROEMPRESA, SÃO ELES:

- Contratação de mais de 1 funcionário
- Mudança da natureza jurídica
- Abertura de uma filial ou participação em outra empresa
- Mudança para ocupação não permitida como MEI

Quando surge a necessidade

de fazer o desenquadramento do MEI, isso significa que a empresa está crescendo. Nesse caso, assim que o empreendedor migra o porte da empresa para ME, algumas questões precisam mudar imediatamente na gestão do negócio.

Após o desenquadramento, é necessária a contratação de um profissional de contabilidade para assinar a documentação fiscal e contábil da empresa. Além disso, as compras, vendas e prestações de serviços terão de ser feitas com nota fiscal e somente a conta bancária da empresa poderá ser utilizada. Por outro lado, o novo ME terá uma série de vantagens como:

- Faturamento acima de R\$ 81 mil
- Contratar mais de 1 funcionários
- Abrir filiais
- Incluir sócios
- Vender para atacados
- Participação societária

AGORA, COMO FICAM OS TRIBUTOS? Tendo como base o faturamento anual bruto de R\$ 180 mil, cada segmento irá pagar uma porcentagem específica:

- **Comércio:** 4% sobre o faturamento bruto
- **Indústria:** 4,5 % sobre o faturamento bruto
- **Serviço:** 6% sobre o faturamento bruto

Esse valor será pago numa guia única que vence no dia 20 de cada mês. Já o INSS, que era de 5%, passará a ser de 11% sobre o salário-mínimo, também com vencimento no dia 20, mas numa guia de pagamento separada.

Depois do desenquadramento, o empreendedor precisa ter um ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado. Para isso, é necessário buscar o órgão e o contador responsável para realizar o processo. (Agência Sebrae)



Com 87,6 mil novos postos em 2023, Paraná se consolida como maior empregador do Sul

O Paraná fechou o ano de 2023 com a abertura de 87.599 novas vagas de empregos formais, resultado que consolida o Estado como o maior empregador da região Sul e o quarto maior do País. É o que mostram os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na terça-feira (30/01) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O saldo de vagas do Paraná, que mostra a diferença entre as 1.781.284 admissões e as 1.693.685 demissões no período, só foi menor que os de estados mais populosos: São Paulo (390.719), Rio de Janeiro (160.570) e Minas Gerais (140.836). No Sul, ficou bem à frente de Santa Catarina (62.665) e do Rio Grande do Sul (47.395). O Paraná também respondeu por 6% de todos os postos de trabalho abertos em 2023 no Brasil, que fechou o ano com um saldo de 1.483.598 novas vagas.

Com exceção de dezembro, quando todos os estados têm saldo de negativo de empregos, em razão dos desligamentos que ocorrem ao fim das festas de final de ano, o Paraná teve resultados posi-

tivos em todos os meses do ano de 2023. O resultado de dezembro, porém, foi melhor do que no ano anterior, com saldo negativo de 34.894 em dezembro de 2023, contra -36.911 no mesmo mês de 2022.

Ao longo do ano, o Estado abriu 7.147 novos postos em janeiro, 24.066 em fevereiro, 13.438 em março, 10.342 em abril, 8.023 em maio, 7.817 em junho, 7.230 em julho, 13.398 em agosto, 8.820 em setembro, 14.811 em outubro, 7.401 em novembro e 34.894 em dezembro.

Com o resultado do ano, o Paraná mantém a marca de mais de 3 milhões de pessoas empregadas com carteira assinada. O estoque de empregos chegou, no ano passado, a 3.010.716 trabalhadores presentes no mercado formal paranaense. "Com a economia em ascensão e os bons resultados nos diferentes setores econômicos, temos conseguido melhorar ano a ano nossa posição no mercado de trabalho, com cada vez mais pessoas conseguindo um emprego formal no

Paraná", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "O bom ambiente de negócios no nosso Estado, a política de atração de investimentos e a vocação do paranaense para o trabalho garantem esse bom resultado, que consolida o Paraná como o estado que mais gera empregos na região Sul".

"Ao longo de 2023, o Paraná se manteve na liderança entre os estados da Região Sul na geração de empregos. Tivemos um saldo de novos empregos 40% superior a Santa Catarina e 85% acima do Rio Grande do Sul. A quarta posição no ranking nacional também reflete o sucesso das ações adotadas pelo Governo do Estado para a promoção de emprego e renda", complementa o secretário de Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes.

SETORES E CIDADES – Todos os setores da economia tiveram resultados positivos na geração de empregos do ano passado, com destaque para o de serviços, que respondeu por 59% de todas as vagas criadas no ano, com 51.824 novos postos. O comércio vem na sequência, com saldo de 16.684 vagas, seguido pela construção (8.568), indústria (7.162) e agropecuária (3.363).

Curitiba liderou as contratações em 2023, com 12.792 novos postos formais no ano. No top 10 das cidades paranaenses, também aparecem Londrina (6.728), São José dos Pinhais (5.886), Maringá (5.272), Ponta Grossa (3.838), Foz do Iguaçu (2.824), Pinhais (2.779), Assis Chateaubriand (2.469), Colombo (2.419) e Toledo (2.257). Ao todo 306 cidades tiveram saldo positivo, o que representa 76,6% do Estado. (AEN)



Indicadores

INDICADORES DE INFLAÇÃO (VARIACIONES PERCENTUAIS) ÚLTIMOS 12 MESES

FONTE: FGV, IBGE, FIPE E DIEESE

	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	NO ANO	ULT. 12 M.
IPC/FIPE	0,16	0,12	0,45	0,47	0,54	0,63	0,63	0,39	0,43	0,20	-0,03	-0,14	-0,14	0,38	1,92	3,15
IGP/DI	-0,38	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,43	-5,28	3,31
IGP/M	0,21	-0,95	0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	0,72	-0,14	0,30	-5,27	3,35
IPCA	0,67	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	0,23	0,12	0,12	0,64	2,99	3,27
INPC/IBGE	-0,68	-0,31	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	0,64	0,64	0,36	0,36	0,36	-0,09	0,74	2,59	3,17
TAXA SELIC	-0,60	1,07	1,02	1,02	1,13	1,13	0,92	1,18	0,94	1,13	1,079	1,079	1,14	0,56	13,29	4,62

Tabelas

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$) ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS

Até 1.320,00 7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29 9,0%
de 2.571,30 até 3.856,94 12 %
de 3.856,95 até 7.507,49 14%

TABELA INSS PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

até R\$ 1.754,18 R\$ 59,82

Acima de R\$ 1.754,18 não tem direito ao Salário Família

TABELA DO IRRF

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	-	-
De 2.112,1 até 2.826,65	7,5%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	651,73
Acima de 4.664,69	27,5%	884,96
Dedução por dependente:	R\$ 189,59	

Salário Mínimo

ANO	VIGÊNCIA	VALOR R\$	BASE LEGAL (LEI N')	DATA
1994	01.07.94	64,79	9.069	29.06.95
1994	01.09.94	70,00	9.063	14.06.95
1995	01.05.95	100,00	9.032	28.04.95
1996	01.05.96	112,00	9.971	18.05.00
1997	01.05.97	120,00	9.971	18.05.00
1998	01.05.98	130,00	9.971	18.05.00
1999	01.05.99	136,00	9.971	18.05.00
2000	03.04.00	151,00	9.971	18.05.00
2001	01.04.01	160,00	MP no 2194-6	24.08.01
2002	01.04.02	200,00	10.525	07.08.02
2003	01.04.03	240,00	10.699	10.07.03
2004	01.05.04	260,00	10.888	25.06.04
2005	01.05.05	300,00	MP no 248	22.04.05
2006	01.04.06	350,00	MP no 288	14.04.06
2007	01.04.07	380,00	MP no 362	29.03.07
2008	01.03.08	415,00	MP no 421	29.02.08
2009	01.02.09	465,00	Lei 11.944/2009	29.05.09
2010	01.01.10	510,00	Lei 12.255/2010	16.06.10
2011	01.01.11	540,00	MP 516/2010	31.12.10
2011	01.03.11	545,00	Lei 12.382/2011	28.02.11
2012	01.01.12	622,00	Decreto 7.655/2011	26.12.11
2013	01.01.13	678,00	Decreto 7.872/2012	26.12.12
2014	01.01.14	724,00	Decreto 8.166/2013	24.12.13
2015	01.01.15	788,00	Decreto 8.381/2014	30.12.14
2016	01.01.16	880,00	Decreto 8.618/2015	30.12.15
2017	01.01.17	937,00	Decreto 8.948/2016	30.12.16
2018	01.01.18	954,00	Decreto 9.255/2017	29.12.17
2019	01.01.19	998,00	Decreto 9.661/2019	01.01.19
2020	01.01.20	1.039,00	MP 916/2019	31.12.19
2020	01.02.20	1.045,00	MP 919/2020	30.01.20
2021	01.01.21	1.100,00	MP 1.021/2020	01.01.21
2022	01.01.22	1.212,00	MP 1.091/2021	30.12.21
2023	01.01.23	1.302,00	MP 1.143/2022	12.12.22
2023	01.05.23	1.320,00	Decreto 1172/2023	01.05.23

Simplex Nacional

Vigência a partir de 01/01/2018 Lei 155/2016

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Comércio			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Indústria			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00